



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

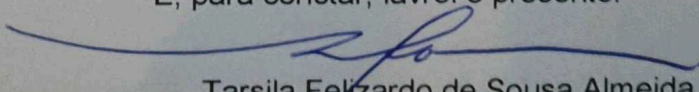
ATORD 0000120-43.2016.5.09.0669

Aos 1 dias do mês de JULHO, do ano dois mil e VINTE E TRÊS, às 15:30 horas, eu, Oficial de Justiça abaixo assinada, em cumprimento ao mandado de penhora passado a favor de ADILSON DONIZETE FRANCISCO, contra RIESA-IND E COM. DE VITRAJES MOLDAJAS E OUTROS, para pagamento da importância de R\$ 3.763.045,63, depois de preenchidas as formalidades legais, dirigi-me à RUA CORONEL AIRTON PLASANT, 655, SANTA QUIZILIA - CURITIBA PR e procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

- UM VEÍCULO CAMIONETE, CARROCERIA ABERTA, HYUNDAI/HIL APB 2008/2008, COR BRANCA, PLACA APX-4651, RENAVAM 00959930736, DIESEL, CHASSI 95P7BN7HP8B003451, EM FUNCIONAMENTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO: AVALIADO EM R\$ 63.628,00 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais)
- UM VEÍCULO I/NISSAN TIIDA 1.8 S FLEX, PLACA ATQ5732, ALCO/GASOL 2010/2011, cor prata, CHASSI 3N15CA1C0261362313, RENAVAM, 00286892952, EM FUNCIONAMENTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM DIVERSOS PONTOS AMASSADOS NA LATERAL. AVALIADO EM R\$ 26.405,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.033,00 (noventa mil e trinta e três reais)

E, para constar, lavrei o presente.

  
Tarsila Felizardo de Sousa Almeida  
Oficial de Justiça